



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Gercino
Coelho, nº 199

Telefone



77 3661-2073

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022 - PAULO SÉRGIO PEREIRA COSTA ADVOGADO OAB/BA Nº 39.038.

CONTRATOS

- TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022 - PAULO SÉRGIO PEREIRA COSTA ADVOGADO OAB/BA Nº 39.038.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ Nº.: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho, 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INEXIGIBILIDADE

Ato de inexigibilidade nº 03/2022, Contratante: Câmara Municipal de Candiba. Contratado: PAULO SÉRGIO PEREIRA COSTA, Advogado, OAB/BA nº 39.038; CPF nº 320.576.105-78, Objeto: Prestação de serviços Consultoria e serviços Técnicos especializados em reformulação de Regimento Interno da Câmara Municipal de Candiba(BA). com elaboração de minuta de resolução. Contrato nº 07/2022. Valor único: R\$ 7.000,00(sete mil reais). Vigência: Até 31/12/2022.. Dotação: 01.01.00 – CÂMARA DE VEREADORES; Atividade 2.003 – Manutenção dos serviços da Câmara; 3.3.9.0.35.00- Serviços de consultoria. Candiba(BA), 01 de novembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ N°.: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho, 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

RESUMO CONTRATUAL

Termo de contrato de prestação de serviços n° 07/2022 entre Câmara Municipal de Candiba, CNPJ n° 03.202.764/0001 - 58 e Paulo Sérgio Pereira Costa, Advogado, OAB/BA n° 39.038; CPF n° 320.576.105-78, Objeto: Prestação de serviços Consultoria e serviços Técnicos especializados em reformulação de Regimento Interno da Câmara Municipal de Candiba(BA). com elaboração de minuta de resolução. Contrato n° 07/2022. Valor único: R\$ 7.000,00(sete mil reais). Vigência: Até 31/12/2022. Dotação: 01.01.00 – CÂMARA DE VEREADORES; Atividade 2.003 – Manutenção dos serviços da Câmara; 3.3.9.0.35.00- Serviços de consultoria. Candiba(BA), 01 de novembro de 2022.